



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

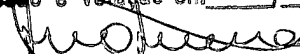
Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 10/12/18

2.º Discussão e votação em 10/12/18

3.º Discussão e votação em 1/1/18

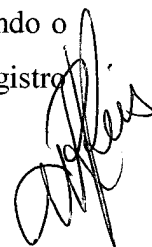

PRESIDENTE DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do rol dos bens de uso comum com a respectiva reversão ao patrimônio do Município, os imóveis a seguir descritos:

- 1) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 01, Quadra 12, Matrícula 34.267, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão de 12,0 m; pela esquerda com o lote 02, numa extensão de 30,0 m; e pela direita com a Avenida Principal, numa extensão de 30,0 m”.
- 2) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 02, quadra 12, Matrícula 34.268, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão 12,00 m; pela esquerda com o lote 03, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 01, numa extensão de 30,00 m”.
- 3) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 03, quadra 12, Matrícula 34.269, do Serviço de Registro





de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelos fundos com os lotes 06 e 12, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com o lote 04, numa extensão de 30,00m; e pela direita com o lote 02, numa extensão de 30,00 m”.

- 4) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 04, quadra 12, Matrícula 34.270, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 05, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 03, numa extensão de 30,00 m”.
- 5) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 06, quadra 12, Matrícula 34.271, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00m; pela esquerda com os lotes 01,02 e 03 numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 07, numa extensão de 30,00m”.
- 6) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 07, quadra 12, Matrícula 34.272, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 13, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 06, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 08, numa extensão de 30,00m”.
- 7) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 08, quadra 12, Matrícula 34.273, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 14, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 07, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 09, numa extensão de 30,00m”.



- 8) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 09, quadra 12, Matrícula 34.274, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 15, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 08, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 10, numa extensão de 30,00m”.
- 9) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 10, quadra 12, Matrícula 34.275, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 16, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 09, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 11, numa extensão de 30,00m”.
- 10) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 11, quadra 12, Matrícula 34.276, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 10, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com os lotes 18,19 e 20, numa extensão total de 30,00m”.
- 11) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 13, quadra 12, Matrícula 34.277, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 07, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 14, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 12, numa extensão de 30,00m”.



- 12) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 14, quadra 12, Matrícula 34.278, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 08, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 15, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 13, numa extensão de 30,00m”.
- 13) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 15, quadra 12, Matrícula 34.279, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 09, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 16, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 14, numa extensão de 30,00m”.
- 14) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 16, quadra 12, Matrícula 34.280, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 10, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 17, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 15, numa extensão de 30,00m”.
- 15) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 17, quadra 12, Matrícula 34.281, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com os lotes 20, 21 e 22, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 16, numa extensão de 30,00m”.
- 16) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 18, quadra 12, Matrícula 34.282, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00



m; pela esquerda com a Avenida Principal, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 19, numa extensão de 30,00 m”.

- 17)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 19, quadra 12, Matrícula 34.283, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 18, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 20, numa extensão de 30,00 m”.
- 18)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 20, quadra 12, Matrícula 34.284, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com os lotes 11 e 17, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com o lote 19, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 21, numa extensão de 30,00 m”.
- 19)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 21, quadra 12, Matrícula 34.285, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 20, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 22, numa extensão de 30,00 m”.
- 20)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 22, quadra 12, Matrícula 34.286, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 21, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 30,00 m”.



Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo antecedente, tudo de acordo com as seguintes descrições e valores:

- 1) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 01, Quadra 12, Matrícula 34.267, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão de 12,0 m; pela esquerda com o lote 02, numa extensão de 30,0 m; e pela direita com a Avenida Principal, numa extensão de 30,0 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 2) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 02, quadra 12, Matrícula 34.268, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão 12,00 m; pela esquerda com o lote 03, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 01, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 3) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 03, quadra 12, Matrícula 34.269, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelos fundos com os lotes 06 e 12, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com o lote 04, numa extensão de 30,00m; e pela direita com o lote 02, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 4) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 04, quadra 12, Matrícula 34.270, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 05, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 03, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).



- 5) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 06, quadra 12, Matrícula 34.271, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00m; pela esquerda com os lotes 01,02 e 03 numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 07, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 6) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 07, quadra 12, Matrícula 34.272, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 13, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 06, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 08, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 7) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 08, quadra 12, Matrícula 34.273, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 14, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 07, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 09, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 8) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 09, quadra 12, Matrícula 34.274, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 15, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 08, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 10, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).



- 9) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 10, quadra 12, Matrícula 34.275, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 16, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 09, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 11, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 10) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 11, quadra 12, Matrícula 34.276, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 10, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com os lotes 18,19 e 20, numa extensão total de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 11) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 13, quadra 12, Matrícula 34.277, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 07, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 14, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 12, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 12) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 14, quadra 12, Matrícula 34.278, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 08, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 15, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 13, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).



- 13) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 15, quadra 12, Matrícula 34.279, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 09, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 16, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 14, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 14) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 16, quadra 12, Matrícula 34.280, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 10, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 17, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 15, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 15) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 17, quadra 12, Matrícula 34.281, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com os lotes 20, 21 e 22, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 16, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 16) Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 18, quadra 12, Matrícula 34.282, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com a Avenida Principal, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 19, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).



- 17)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 19, quadra 12, Matrícula 34.283, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 18, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 20, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 18)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 20, quadra 12, Matrícula 34.284, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com os lotes 11 e 17, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com o lote 19, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 21, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 19)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 21, quadra 12, Matrícula 34.285, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 20, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 22, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 20)** Imóvel urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 22, quadra 12, Matrícula 34.286, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 21, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).



Art. 3º Os recursos arrecadados com a venda do imóvel ou dos lotes obtidos na forma do artigo anterior serão revertidos integralmente para investimentos em projetos de infraestrutura urbana.

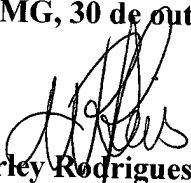
§ 1º. Para fins de controle e fiscalização, os recursos mencionados no caput deste artigo serão depositados, aplicados e movimentados em conta bancária específica.

§ 2º. Os recursos de que trata este artigo serão contabilizados na seguinte receita orçamentária: 2.2.2.0.00.11 – Alienação de Bens Imóveis - Principal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 30 de outubro de 2018.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal